



PORTARIA IFPR DG/PARANAVAÍ/IFPR Nº 225, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Geral do Campus Paranavaí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria DEAC/GR/IFPR 224, de 9 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 14 de fevereiro 2024, seção 02, página 30, e, conforme processo n. 23411.017655/2024-66, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n. 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais do Contrato n. 02/2024, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Paranavaí e a empresa EXPRESSO SOLUÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA:

I - Designar a servidora Cláudia Marcia Boritz Reis, SIAPE 1759896, para a função de fiscal administrativo titular do contrato.

II - Designar o servidor Kléssius Alexandre Guimarães, SIAPE 1938823, para a função de fiscal administrativo substituta do contrato.

III - Designar a servidora Ludimila Machado Marques, SIAPE 2161234, para a função de fiscal técnica titular do contrato.

IV - Designar a servidora Vanessa do Nascimento, SIAPE 2213250, para a função de fiscal técnico substituto do contrato.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência e edital, observando as diretrizes da Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 7, de 29 de junho de 2021;

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PETERMANN, DIRETOR(a)**, em 31/10/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253660** e o código CRC **724B7459**.

Referência: Processo nº 23411.017655/2024-66

SEI nº 3253660

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/DG/IFPR/PARANAVÁ-DG/PARANAVÁ
Rua José Felipe Tequinha, 1400, Paranavá - PR | CEP CEP 87703-536 - Brasil